

EDITAL № 127, DE 29 DE JULHO DE 2010.

SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UFABC PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/PIBID 2010 – AGOSTO/2010

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 181, de 10 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 11, de 11 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo às normas referentes ao processo seletivo 2010 de estudantes de graduação para o PIBID (CAPES):

1. DAS NORMAS GERAIS

- **1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das instituições públicas de educação superior, federais e estaduais, e preparar a formação de docentes em nível superior, em curso de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.
- **1.2.** A bolsa de Iniciação à Docência (ID) será instrumento de estímulo à formação dos estudantes de **graduação**, regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, como é o caso da Universidade Federal do ABC, sendo destinada à atividade de Iniciação à Docência em escolas públicas participantes do projeto.
- **1.3.** A bolsa, no valor mensal de R\$400,00, tem duração de 12 meses, prorrogável por até mais 12 meses em função de bom desempenho do aluno, a ser paga mediante depósito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, após homologação mensal pelo Coordenador Institucional.
- **1.4**. O período de vigência da bolsa será contado a partir do início das atividades do projeto, estando prevista a substituição do bolsista, caso o desempenho do licenciando não seja satisfatório ou pela sua desistência.
- **1.5.** O processo seletivo e de avaliação de desempenho será coordenado por um Comitê de Avaliação do PIBID constituído pelo Coordenador Institucional e demais Coordenadores de áreas de cada subprojetos.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **2.1.** Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para o ensino médio;
- **2.2.** Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente:
- 2.3. Promover a melhoria da qualidade da educação básica;



- **2.4.** Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- **2.5.** Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- **2.6.** Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- **2.7.** Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.8. Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- **2.9.** Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DA CANDIDATURA

- **3.1.** Somente poderão candidatar-se estudantes que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:
- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T);
- c) estar em dias com as obrigações eleitorais;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado:
- e) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) apresentar coeficiente de aproveitamento acadêmico compatível com os objetivos do PIBID;
- g) apresentar carta de intenção de matricular-se no curso de licenciatura da área do subprojeto.

4. DA INSCRIÇÃO

- **4.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo candidato nos dias 06, 09 e 10 de agosto de 2010, das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas, na Divisão de Estágios e Monitorias da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC, no 1º Andar do Edifício Canadá, na Rua Categuese nº 242, Bairro Jardim, Santo André, SP.
- **4.2.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (retirar na Divisão de Estágios e Monitorias da Pró-Reitoria de Graduação da UFABC):
- b) Currículo resumido (uma lauda);



- c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Histórico da Graduação;
- e) Carta de motivação, justificando o interesse em participar do Programa visando atuar, futuramente, na educação básica pública;
- **4.3.** A falta de um dos documentos solicitados implicará na não aceitação da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- **5.1.** O processo seletivo constará de duas etapas: análise documental e entrevista. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 200 (duzentos) aos candidatos, juntadas as duas etapas.
- **5.2.** A pontuação da primeira etapa (análise documental) observará a seguinte escala:
- **5.2.1.** Horas cumpridas regularmente em Estágio Supervisionado nas Licenciaturas (até 50 pontos), sendo a fração de hora arredondada para o número inteiro imediatamente superior:
- a) até $80h \rightarrow 10$ pontos
- b) de 81h até 160h \rightarrow 20 pontos
- c) de 161h até 240h \rightarrow 30 pontos
- d) de 241h até 320h \rightarrow 40 pontos
- e) acima de 320h \rightarrow 50 pontos
- 5.2.2. Créditos Cursados em Disciplinas Didático-Pedagógicas das Licenciaturas (até 30 pontos):
- a) de 03 a 12 créditos → 10 pontos
- b) de 13 a 24 créditos → 20 pontos
- c) de 25 a 34 créditos \rightarrow 30 pontos
- **5.2.3.** Créditos Cursados em Disciplinas Específicas e Eletivas das Licenciaturas (até 20 pontos):
- a) de 02 a 30 créditos → 10 pontos
- b) de 31 a 60 créditos \rightarrow 20 pontos
- **5.2.4.** Por ter cursado pelo menos um (1) ano do Ensino Médio em Escola Pública serão computados 20 pontos.
- **5.2.5.** Para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2 serão computados 20 pontos.
- **5.2.6.** Carta de Motivação (até 30 pontos)
- **5.3.** Para a segunda etapa (entrevista), serão convocados 40 candidatos, sendo 10 de cada uma das 4 subáreas do projeto com as maiores somas individuais de pontos conquistados nos subitens do item 5.2.
- **5.3.1.** A pontuação atribuída à entrevista variará de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- **5.4.** Para os casos de desempate, tanto na primeira, quanto na segunda etapa, o Comitê de Avaliação do PIBID utilizará o Coeficiente de Progressão (CPK) referente à matriz curricular do curso de licenciatura.
- **5.5**. A classificação final em cada uma das subáreas do projeto observará uma ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos nas duas etapas; desse modo, o candidato com maior pontuação ocupará o primeiro lugar da subárea correspondente, o segundo candidato com maior



pontuação ocupará o segundo lugar e assim sucessivamente, até que todas as vagas sejam preenchidas.

6. DO NÚMERO DE BOLSAS

- **6.1.** Serão oferecidas 11 (onze) bolsas de Iniciação à Docência no valor mensal igual a R\$400,00 (quatrocentos reais) cada uma, sendo 02 (duas) bolsas para estudantes futuros egressos da Licenciatura em Ciências Biológicas (Biologia), 03 (três) bolsas para estudantes futuros egressos da Licenciatura em Física, 05 (cinco) bolsas para estudantes futuros egressos da Licenciatura em Matemática e 01 (uma) bolsa para estudante futuro egresso da Licenciatura em Química.
- **6.2.** A liberação das bolsas, que correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral da CAPES, previstas no Programa "1448 − Qualidade na Escola − Ação 009U − Concessão de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)", em conformidade com o Edital CAPES/DEB № 02/2009 − PIBID, será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas em cada uma das subáreas deste projeto.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- **7.1.** Não ter vínculo empregatício, dedicar-se 12 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário determinado pela Coordenação do Programa.
- 7.2. Participar da Semana de Ciência e Tecnologia da UFABC.
- 7.3. Participar do Simpósio de Iniciação à Docência da UFABC.
- **7.4.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBID da Universidade Federal do ABC (UFABC).
- **7.5.** Preencher e entregar à Coordenação do Projeto, e nos prazos por essa estabelecidos, as fichas de presença e relatórios de acompanhamento de atividades com os vistos do professor responsável.
- **7.6.** Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições ou agências de fomentos, exceto as bolsas integrantes do Programa Nacional de Assistência Estudantil permanência, sócio-econômica e moradia concedidas aos alunos da Graduação.
- **7.7.** Devolver à Universidade Federal do ABC, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

8. DO RESULTADO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1. A divulgação do resultado da primeira etapa do processo seletivo, com as datas e horários das entrevistas dos habilitados para a segunda etapa serão divulgados no sítio institucional (www.ufabc.edu.br) da Universidade Federal do ABC, a partir das 14 horas do dia 13 de agosto de 2010.



- **8.2.** A publicação do resultado final acontecerá no dia 18 de agosto de 2010, a partir das 14 horas.
- **8.3.** Os candidatos selecionados deverão comparecer no dia, hora e local, com a documentação exigida, a ser divulgada no site da UFABC, para efetuar cadastramento e assinar termo de outorga.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** Os candidatos que não foram convocados para ocupar as vagas oferecidas em cada uma das subáreas do projeto poderão ser convocados durante o período de execução do projeto PIBID/UFABC, caso haja liberação de novas vagas. Neste caso, será observada a ordem de classificação do item 5.5.
- **9.2.** O resumo do cronograma do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.
- **9.3.** Este edital foi elaborado em consonância com o edital MEC/CAPES/FNDE que regulamenta o PIBID. (disponível no sítio da CAPES)
- 9.4. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação do PIBID.
- **9.5** A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- **9.6** O presente edital poderá ser prorrogado.

ANEXO

Cronograma do Processo Seletivo do PIBID 2010

Etapas	Datas
Inscrições	06, 09 e 10 de agosto
Análise de documentos	11 e 12 de agosto
Divulgação de lista dos convocados para entrevista	13 de agosto
Entrevistas	16 e 17 de agosto
Divulgação do resultado final	18 de agosto
Assinatura de termo de outorga	19 de agosto

GUSTAVO MARTINI DALPIAN
Vice-reitor